



LEI Nº 10. DE 24 DE SETEMBRO DE 1971.


DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS DE SOBRAGI.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Passam a denominar-se: Rua Matias Guimaraes, a rua principal, em frente à Estação de Sobragi; Rua Bernardino Valle Leal, a chamada "rua do Loteamento"; Rua Breno Nazário Teixeira, a rua conhecida como "da Igreja de São Bento" e Rua Joaquim Teixeira da Silva, a rua que vai dar à Igreja do Espírito Santo, todas na localidade de Sobragi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, - entrará esta lei em vigor na data de sua afixação.

Faço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, em 24 de Setembro de 1971.


GERALDO MOREIRA GUEDES
Prefeito Municipal